



Diário Oficial

ELETRÔNICO



Nº 387

Fortaleza - Segunda-feira, 20 de agosto de 2018

Ministério Público do Ceará

ATOS DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Aviso Nº 027/2018
Fortaleza, 16 de agosto de 2018
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2018 – PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de condicionadores de ar tipo split, incluindo instalação, garantia e assistência técnica, de acordo com as especificações e estimativas de quantidades contidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Acolhimento de propostas no endereço www.licitacoes-e.com.br até 03/09/2018, às 09h00min (horário de Brasília/DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no link do Portal da Transparência do site www.mpce.mp.br. INFORMAÇÕES PELO(S) TELEFONE(S): (0xx85) 3488-7788, no horário das 08h às 17h00. Fortaleza, 16 de agosto de 2018. Autoridade Competente/PGJ.

Aviso Nº 028/2018
Fortaleza, 16 de agosto de 2018
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2018 – PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de licenças de programas/software de informática para infraestrutura, plataforma de colaboração e comunicação corporativa baseada em nuvem (soluções softwares Office 365 E1, Office 365 E3 e Azure), incluindo transferência de conhecimento e treinamento para operação das soluções adquiridas, bem como execução de serviços de planejamento, implementação e testes (Lote 01), e contratação de Unidades de Serviços Técnicos especializados nas soluções de softwares mencionadas (Lote 02), com garantia de atualizações e suporte técnico pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses para os itens 1 e 2 do Lote 01, e de 12 (doze) meses para o item 3 do Lote 01, de acordo com as especificações e estimativas de quantidades contidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.. Acolhimento de propostas no endereço www.licitacoes-e.com.br até 04/09/2018, às 09h00min (horário de Brasília/DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no link do Portal da Transparência do site www.mpce.mp.br. INFORMAÇÕES PELO(S) TELEFONE(S): (0xx85) 3488-7788, no horário das 08h às 17h00. Fortaleza, 16 de agosto de 2018. Autoridade Competente/PGJ.

Recomendação Nº 03/2018
Fortaleza, 20 de agosto de 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no desempenho de suas atribuições institucionais, especialmente conferidas pelo art. 129, II da Constituição da República, c/c o art. 10, XII, da Lei Federal nº 8.625/1993, e art. 26, XXII da Lei Complementar Estadual nº 72/2008: CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, essencial ao Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, concebido na perspectiva de desjudicializar e agilizar o atendimento do público infanto-juvenil e encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos no Estatuto da Criança e do Adolescente; CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 12.696/2012 promoveu diversas alterações na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), assegurando direitos sociais e determinando que, a partir do ano de 2015, os membros do Conselho Tutelar devem ter seus representantes eleitos em um processo unificado de escolha, em todo o território nacional;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 170/2014, do CONANDA, ao regulamentar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar em data unificada em todo território nacional, fixa uma série de providências a serem tomadas pelos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e pelo Poder Público local, no sentido de assegurar a regular realização do pleito;

CONSIDERANDO que, por força do art. 7º da Resolução nº 170/2014 do CONANDA, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tem por obrigação publicar o edital convocatório do pleito de escolha com 06 (seis) meses de antecedência à data prevista para sua realização, devendo conter o calendário com datas e prazos para candidaturas, impugnações, criação de comissão especial encarregada para realizar o referido processo, dentre outras disposições;

CONSIDERANDO que a data limite para publicação do edital pelos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente é 06/04/2019, ocorrendo as eleições para membros do Conselho Tutelar no dia 06/10/2019;

CONSIDERANDO que o art. 139, caput, da Lei Federal nº 8.069/1990 e o art. 5º, inciso III, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA, estabelecem que caberá ao Ministério Público a fiscalização desse processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO a possibilidade de as legislações municipais não terem sido atualizadas no que diz respeito às mudanças trazidas pela Lei Federal nº 12.696/2012 e Resolução nº 170/2014 do CONANDA, podendo trazer prejuízos ao processo unificado de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares, além de não garantir os direitos sociais mínimos aos Conselheiros Tutelares previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente,

RESOLVE RECOMENDAR aos Promotores de Justiça com atuação na defesa da infância e juventude, conforme art. 1º, inciso II, alínea e da Resolução nº 10/2013-OECPJ e art. 1º, inciso II, alínea b da Resolução nº 22/2015;

1) Que adotem, em prazo razoável, as medidas tendentes a fiscalizar a atuação dos prefeitos municipais quanto à adequação legislativa, realizando-se o devido ajustamento às leis municipais de criação dos Conselhos Tutelares, adequando-as às previsões da Lei nº 12.696/12, que alterou a Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e da Resolução nº 170/2014 do CONANDA, devendo dispor sobre o mandato de 4 (quatro) anos aos membros do Conselho Tutelar, processo de escolha unificado, data do processo e da posse, previsão da remuneração e orçamento específico, direitos sociais e formação continuada.

2) Que, na hipótese de o Município já ter cumprido integralmente o recomendado no item 1 supra, encaminhe, em anexo, cópia da lei municipal já atualizada ao Caopij;

3) Que fiscalizem a devida atualização das leis municipais de criação do Conselho Tutelar a fim de subsidiar o devido trâmite de processo de escolha unificado dos membros do Conselho Tutelar a ser realizado em Outubro de 2019.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Fortaleza/CE, 20 de agosto de 2018.

Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência aos interessados.

Plácido Barroso Rios
Procurador-Geral de Justiça

ATOS DA SECRETARIA GERAL

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Plácido Barroso Rios
Vice procurador(a)-Geral de Justiça
Vanja Fontenele Pontes
Secretário-Geral:
Haley de Carvalho Filho



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará